

*Handwritten signature*



Autor: Prefeitura Municipal  
Projeto de lei nº 135/83  
Processo nº 181/83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA **254**

LEI Nº 3.014

De 18 de novembro de 1 983

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de novembro de 1 983, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:

|                               |                              |            |
|-------------------------------|------------------------------|------------|
| 03                            | SEGURANÇA                    |            |
| 03.03                         | 1ª CIA. DE POLÍCIAMENTO      |            |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |                              |            |
| 3 1 2 0                       | Material de Consumo          | 600.000,00 |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |                              |            |
| 06.30.1772.002                | Manutenção Atividade Unidade | 600.000,00 |

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, de Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:

|                               |  |            |
|-------------------------------|--|------------|
| 06                            | DEP. DE EDUC., CULT., SAÚDE E PROM. SOCIAL |            |
| 06.02                         | SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU                 |            |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |  |            |
| 4 1 1 0                       | Obras e Instalações                        | 600.000,00 |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |  |            |
| 08.42.1881.002                | Ampliação e Reforma de Prédios Escolares   | 600.000,00 |

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de novembro de 1 983 (mil novecentos e oitenta e três).

*Handwritten signature*  
CLODDALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.

*Handwritten signature*  
JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. n.ºs. 199 do livro competente nº 19.

PROCESSO Nº 2 451/82 \*JRG\*